

LEI ORDINÁRIA Nº 1648

de 08 de outubro de 2009

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº1.630, DE 04 DE AGOSTO DE
2009 ALTERADA PELA LEI Nº 1.6379 DE 21 DE AGOSTO DE 2009
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*MARCELO PIMIENTEL DUAILIBI, Prefeito do Município de Camapuã,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber,
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica prorrogado o prazo para o contribuinte aderir ao Programa de
Parcelamento Incentivado - PPI, passando de 06/10/2009 a 18/12/2009.*

Art. 2º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2009.*

Camapuã/MS de 26 de janeiro de 2009.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Lei Ordinária Nº 1648/2009 - 08 de outubro de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em